

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2016

- - Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e quinze minutos, com a presença dos seguintes vereadores: -----

- - Lélío Raimundo Lourenço-----

- - Rute Miriam Soares dos Santos -----

- - Maria Olga Soares Campos Vidinha Porto -----

- - Mário Augusto Anágua Carvalho -----

- - António Alberto Val-Flores Gama Baptista -----

Ausência: -----

- - O Senhor Vereador Mário Henrique Ferreira Carvalho, não esteve presente, devido a consulta médica.-----

- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques Anágua, coadjuvada pela Assistente Técnica, Isabel Maria Agostinho Anágua da Silva. -----

PONTO N.º 0 - TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A
AUTARQUIA -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

Eleições:-----

- - O Senhor Presidente agradeceu a todos os que estiveram envolvidos no ato eleitoral de ontem, para a Eleição do Presidente da República, a todos os que contribuíram para o bom decorrer dos trabalhos, a todo o pessoal das mesas, aos delegados, às Juntas de Freguesia e aos colaboradores do Município. O Município de Arruda dos Vinhos foi o segundo a fechar os resultados, a seguir ao da Lourinhã, no Distrito de Lisboa. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LÉLIO LOURENÇO-----

Eleições:-----

- - O Senhor Vereador Lélío disse que, iria começar por tecer duas considerações, uma o Senhor Presidente acabou de fazer, que foi o de o ato eleitoral ter decorrido com normalidade e agradeceu a todas as pessoas que estiveram dedicadas às eleições, no passado domingo,

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 25 de janeiro de 2016

abdicando de um dia de descanso, e que contribuíssem para que tudo corresse bem, como é hábito no Concelho.-----

Convenção Arruda 2025: -----

- - O Senhor Vereador disse que a outra consideração seria sobre a convenção, dizendo que gostou da sessão de abertura, e sobre algumas questões levantadas dizer que se revê nas palavras proferidas pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, sobre a descentralização para os Municípios, para as Comunidades Intermunicipais e para as Freguesias, se concretizar metade do que disse, quer dizer que estamos no bom caminho, porque é uma pessoa que conhece bem os meandros autárquicos e que lhe parece bem que esteja a tutelar as Autarquias, disse ainda que, podem contar com o Grupo do PSD para aquilo que for necessário no sentido de terem mais competências descentralizadas, quer a nível da Oestecim, quer a nível das Autarquias -----

Relatório do Provedor do Município: -----

- - O Senhor Vereador proferiu uma palavra de agrado pela apresentação do Relatório do Provedor do Município, relativo ao ano de 2015. -----

Projeto ZIR:-----

- - O Senhor Vereador perguntou qual o ponto da situação relativa ao projeto ZIR, se há mais algum desenvolvimento, isto porque verificou que está um cartaz da Remax a colocar à venda uma parcela.-----

Notícia:-----

- - O Senhor Vereador disse que teve conhecimento através das notícias do jornal “O Correio da Manhã” de hoje, que teria havido uma burla a idosos no Concelho de Arruda dos Vinhos, por supostos funcionários da EDP, e gostaria de saber se o executivo tem conhecimento de alguma situação.-----

RESPOSTAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA -----**Convenção Arruda 2025:** -----

- - O Senhor Presidente disse que, relativamente à intervenção do Senhor Secretário de Estado, em termos gerais, disse que a descentralização de competências para os Municípios será para 2017/2020, não crê que seja para agora, até porque devia ser um compromisso político mais alargado e que o Governo também querera colocar à Associação de Municípios. Em matéria de descentralização, em relação aos serviços, deve avançar para já e o Governo está a trabalhar nesse sentido, a intervenção foi enquadradora e interessante numa perspetiva daquilo que poderão ser as Autarquias daqui a dez anos, na perspetiva de que as autarquias devem ser mais prestadoras de serviços e não tão para fazer obras. A convenção começou bem, no passado sábado e já teve mais uma sessão temática que foi bem participada e que



Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 25 de janeiro de 2016

também correu bem. Seguir-se-á no dia 30 de janeiro mais uma sessão desta vez sobre o Desporto e o Associativismo. Informou que também já receberam alguns inquéritos, o que quer dizer que as pessoas querem ter uma palavra a dizer naquilo que é o futuro coletivo deste Concelho, no horizonte temporal de dez anos, é um objetivo difícil, mas se tiverem um documento base que sirva de fio condutor e de base para aquilo que é necessário, o Concelho só tem a ganhar com isso. -----

Processo da ZIR: -----

- - O Senhor Presidente fez algumas explicações e disse que, de facto receberam um novo pedido para reanalisar o processo, mas para a Câmara revogar o plano de pormenor da ZIR, teria que ser feita a Revisão do PDM. -----

Notícia: -----

- - O Senhor Presidente disse que não tem conhecimento de que algum idoso tenha sido vítima de burla, no Concelho, no entanto, a Senhora Vice-Presidente irá informar-se sobre o assunto e oportunamente partilhará com todos. -----

Ordem do Dia -----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE JANEIRO DE 2016 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 25 de janeiro, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

PONTO N.º 2 – 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 1.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA 2016- RATIFICAÇÃO -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de janeiro de 2016 -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente em 14 de janeiro de 2016 -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir. -----

- - Foi apresentada proposta que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que: -----

No final de 2015 não foi possível proceder ao pagamento de algumas despesas, as quais têm de ser transferidas para o exercício de 2016, e tendo os documentos previsionais sido preparados em fase anterior (há cerca de três meses atrás), torna-se necessário reforçar e

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 25 de janeiro de 2016

adequar os documentos previsionais para 2016 de dotações que permitam transferir compromissos já assumidos, assim como, proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar no presente ano; -----

Importa reforçar em €13.000,00 a dotação do projeto *GOP 24.004.2015/7 – “Ações de requalificação urbana”*; e em €68.400,00 a dotação do projeto *GOP 24.009.2016/7 – ação 1 – “Projeto de execução – Parque Urbano de Arruda dos Vinhos”*; -----

Importa ainda reforçar a dotação dos projetos *GOP 25.004.2014/5029 – ação 2 – “Aquisição de gás – Piscina Municipal”* e *GOP 25.004.2014/5029 – ação 7 – “Aquisição de serviços de limpeza e higiene – Piscina Municipal”* no montante de €23.500,00 e €2.400,00, respetivamente; -----

Deverá ser reforçada a dotação do projeto *GOP 43.003.2014/21 – “Aquisição de veículos ligeiros e pesados”*, no montante de €2.300,00; -----

Por fim, deverá ainda ser reforçada a dotação das classificações económicas 01.02/02.01.15 – *“Prémios, condecorações e ofertas”* e 02/02.02.03 – *“Conservação de bens”*, no montante de €500,00 e €1.500,00, respetivamente; -----

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento. Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 1.ª alteração ao orçamento e a 1.ª alteração às GOP para 2016, as quais totalizam €98.600,00 e €13.000,00, respetivamente. -----

A presente modificação orçamental não implica qualquer transferência de despesas correntes para despesas de capital.» -----

PONTO N.º 3 – 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 2.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO (GOP) PARA 2016- RATIFICAÇÃO-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 18 de janeiro de 2016 -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente em 18 de janeiro de 2016. -----

- Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir. -----

- - Foi apresentada proposta que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que: -----

D. Anabela

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 25 de janeiro de 2016

Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2016 de dotações que permitam cabimentar e comprometer os encargos previstos com a quotização anual da Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres Vedras, a fim de serem remetidos elementos ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia; -- Nestes termos, importa reforçar em €1.500,00 a dotação do projeto GOP 43.004.2014/5047 – ação 9 – “Participação e quotizações do Município em associações e entidades intermunicipais – Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres Vedras”; -----

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento. Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 2.ª alteração ao orçamento e a 2.ª alteração às GOP para 2016, as quais totalizam €1.500,00 e €0,00, respetivamente. -----

A presente modificação orçamental não implica qualquer transferência de despesas correntes para despesas de capital. -----

PONTO N.º 4 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS - RATIFICAÇÃO: -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de janeiro de 2016 -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente em 07 de janeiro de 2016. -----

- Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir. -----

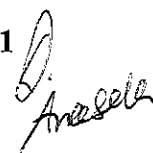
- Foi apresentada proposta que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que: -----

- De acordo com o disposto no n.º 5, conjugado com o n.º 12, ambos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2015 (LOE2015), a celebração de contratos de aquisição de serviços em 2016 carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, dependendo este da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6 deste artigo, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 25 de janeiro de 2016

- Por não ter sido apresentada a proposta de lei do Orçamento de Estado para 2016, o artigo 12.º-H da Lei do Enquadramento Orçamental (LEO) estabelece, no seu n.º 1, que a vigência da lei do Orçamento de Estado do ano anterior é prorrogada; -----
 - A Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, estabelece os termos e a tramitação da instrução do referido parecer prévio para a Administração Central, e afigura-se aconselhável a sua observância pela Câmara Municipal com as devidas adaptações; -----
 - Se verifica a necessidade de celebrar um contrato de aquisição de serviços de manutenção e conservação de jardins e espaços verdes públicos por um período de 23 meses, no âmbito do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; -----
 - O procedimento a adotar será o ajuste direto do regime geral, nos termos constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e cumprirá todos os requisitos legais previstos no referido diploma; -----
 - É requisito de admissão a concurso, constante dos documentos concursais, que o concorrente/adjudicatário tenha a sua situação fiscal e contributiva regularizada; -----
 - O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e tecnicamente inviável recorrer a pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -
 - O valor base do procedimento concursal para o período de 23 meses não poderá ultrapassar o montante de € 71.277,00 (setenta e um mil duzentos e setenta e sete euros), valor ao qual acresce o IVA, encargo que está previsto no projeto GOP 24.009.2014/12 e na classificação económica 02/07.01.04.05, conforme informação de cabimento em anexo. -----
 - Estima-se que a despesa para 2016 ascenda a um montante máximo € 41.929,47 (Iva incluído) e em 2017 não ultrapasse os € 45.741,24 (Iva incluído) configurando um compromisso plurianual que foi objeto de autorização por meu despacho datado de 07 de janeiro de 2016; -----
 - O valor estimado para o presente contrato é superior a € 5.000,00, valor previsto no n.º 14 do artigo 75.º da LOE 2015, pelo que não está excecionado do parecer prévio previsto no n.º 5, carecendo, por isso mesmo, de parecer favorável e de uma autorização específica por parte do órgão executivo; -----
- Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----
- Nos termos do disposto do n.º 5 e do n.º 12 do artigo 75.º da LOE 2015, a emissão de parecer prévio vinculativo favorável, autorizando a celebração do contrato de aquisição de serviços de manutenção e conservação de jardins e espaços verdes públicos por um período de



23 meses pelo valor máximo de € 71.277,00 (setenta e um mil duzentos e setenta e sete euros), valor ao qual acresce o IVA, por ajuste direto, seguindo os trâmites legais previstos no Código dos Contratos Públicos;» -----

PONTO N.º 5 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SOFTWARE AIRC PARA 2016 - RATIFICAÇÃO: -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de janeiro de 2016 -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente em 07 de janeiro de 2016. -----
- Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir. -----
- Foi apresentada proposta que a seguir se transcreve: -----
- - « Considerando que: -----
- De acordo com o disposto no n.º 5, conjugado com o n.º 12, ambos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2015 (LOE2015), a celebração de contratos de aquisição de serviços em 2016 carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, dependendo este da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6 deste artigo, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações; -----
- Por não ter sido apresentada a proposta de lei do Orçamento de Estado para 2016, o artigo 12.º-H da Lei do Enquadramento Orçamental (LEO) estabelece, no seu n.º 1, que a vigência da lei do Orçamento de Estado do ano anterior é prorrogada; -----
- A Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, estabelece os termos e a tramitação da instrução do referido parecer prévio para a Administração Central, e afigura-se aconselhável a sua observância pela Câmara Municipal com as devidas adaptações; -----
- Se verifica a necessidade de celebrar um contrato de aquisição de serviços de manutenção do software AIRC para 2016, no âmbito do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; -----
- O procedimento a adotar será o ajuste direto do regime geral, nos termos constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, ambos do Código dos

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 25 de janeiro de 2016

Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e cumprirá todos os requisitos legais previstos no referido diploma;-----

- É requisito de admissão a concurso, constante dos documentos concursais, que o concorrente/adjudicatário tenha a sua situação fiscal e contributiva regularizada; -----

- O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e tecnicamente inviável recorrer a pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-

- O valor base do procedimento concursal não poderá ultrapassar € 10.521,50 (dez mil quinhentos e vinte e um euros e cinquenta cêntimos), valor ao qual acresce o IVA, encargo que está previsto no projeto GOP 43.001.2014/50421 e na classificação económica 02/02.02.20, conforme informação de cabimento em anexo;-----

- O valor estimado para o presente contrato é superior a € 5.000,00, valor previsto no n.º 14 do artigo 75.º da LOE 2015, pelo que não está excepcionado do parecer prévio previsto no n.º 5, carecendo, por isso mesmo, de parecer favorável e de uma autorização específica por parte do órgão executivo;-----

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

- Nos termos do disposto do n.º 5 e do n.º 12 do artigo 75.º da LOE 2015, a emissão de parecer prévio vinculativo favorável, autorizando a celebração do contrato de aquisição de serviços de aquisição de serviços de manutenção do software AIRC para 2016, pelo valor base de € 10.521,50 (dez mil quinhentos e vinte e um euros e cinquenta cêntimos), valor ao qual acresce o IVA, por ajuste direto, seguindo os trâmites legais previstos no Código dos Contratos Públicos;» -----

PONTO N.º 6 – EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO ATÉ EUR: 300.000,00 PARA APOIO À TESOURARIA EM 2016 – ANÁLISE DE PROPOSTAS -----

- - Presente informação interna n.º 31/2015 da DFRH, datada de 15 de dezembro de 2015, relativa ao assunto em epígrafe, a fim de adjudicar a proposta apresentada pelo Banco BPI, bem como aprovar a minuta de contrato de empréstimo -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação interna n.º 31/2015 da DFRH, datada de 15 de dezembro de 2015, relativa ao assunto em epígrafe, a fim de adjudicar a proposta apresentada pelo Banco BPI, bem como aprovar a minuta de contrato de empréstimo. -----

PONTO N.º 7 – EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO ATÉ EUR: 1.140.000,00 PARA APLICAÇÃO EM INVESTIMENTOS DIVERSOS – ANÁLISE DE PROPOSTAS -----



Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 25 de janeiro de 2016

- - Presente informação interna n.º 32/2015 da DFRH, datada de 21 de dezembro de 2015, relativa ao assunto em epígrafe, a fim de ser aprovado o relatório de análise de propostas, bem como, ser declarada a deserção do procedimento concursal -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação interna n.º 32/2015 da DFRH, datada de 21 de dezembro de 2015, relativa ao assunto em epígrafe, a fim de ser aprovado o relatório de análise de propostas, bem como, ser declarada a deserção do procedimento concursal -----

PONTO N.º 8 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2015/2016 – ALIMENTAÇÃO-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 14 de janeiro de 2016, a fim de auxiliar os respetivos agregados familiares dos menores, sendo encargo no valor de € 335,80 (trezentos e trinta e cinco euros e oitenta cêntimos) -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 14 de janeiro de 2016, que a seguir se transcreve:-----

- - « Considerando que é competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.” nos termos da alínea hh) do n.º. 1 do artigo 33º., da Lei n.º. 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Atendendo ao Decreto-Lei n.º. 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º. 11861/2013, de 12 de Setembro, do gabinete do secretário de estado do ensino e da administração escolar. -----

Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar. -----

Foram presentes a candidaturas abaixo indicadas, reunindo as mesmas condições de deferimento.-----

Nome do Aluno	Nível de ensino	Escalão	Valor do apoio p/ refeição
Simão Piedade carvalho	Pré-escolar	B	50 %
Gabriel Filipe Bay Santos	Pré-escolar	NEE	100 %
André Filipe Pitacho	1º. Ciclo – 4º. ano	B	50 %

Face ao exposto, proponho:-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 25 de janeiro de 2016

Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente os respetivos agregados familiares dos menores supracitados, através da correspondente comparticipação.-----

Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de € 335.80 (trezentos e trinta e cinco euros e oitenta cêntimos).» -----

PONTO N.º 9 – APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE 3.600€, À CERCIPÓVOA COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL: -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 15 de janeiro de 2016

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 15 de janeiro de 2016, que a seguir se transcreve: -----

- - « Tendo em conta que a Cercipóvoa acolhe deficientes do Concelho de Arruda dos Vinhos na sua Unidade Residencial e Centro de Atividades Ocupacionais; -----

Considerando que a unidade residencial é uma resposta social de extrema importância na zona do Instituto de Segurança Social, I.P., Setor de Vila Franca de Xira, a debater-se, atualmente com graves dificuldades financeiras; -----

Considerando, ainda, que há vários anos a esta parte a Câmara Municipal apoia a referida instituição; -----

Tendo, ainda, em consideração que através do Despacho n.º 6 do Sr. Presidente da Câmara datado de 28 de janeiro de 2014 me foram atribuídas funções nesta área proponho: -----

Com base na alínea u) do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja atribuído um apoio financeiro, no valor de € 3600.00 (três mil e seiscentos euros) à Cercipóvoa, Cooperativa de Solidariedade Social, distribuídos equitativamente de janeiro a dezembro de 2016.» -----

PONTO N.º 10 – PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DA FREGUESIA DE ARRANHÓ -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 20 de janeiro de 2016 -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, datada de 20 de janeiro de 2016, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que: -----

- o Município de Arruda dos Vinhos implementou a Universidade das Gerações para maiores de 50 anos de idade, promovendo a estimulação da memória, do conhecimento, da atividade física e da cultura para um envelhecimento ativo; -----

- o Centro Social da Freguesia de Arranhó garante o transporte regular dos alunos, que também são seus utentes, o que representa um encargo financeiro acrescido. -----

Proponho, em conformidade com a competência prevista na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e no uso das competências delegadas pelo Senhor



Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 25 de janeiro de 2016

Presidente da Câmara, através do despacho n.º 6 - PC, de 28 de Janeiro de 2014, a atribuição de apoio financeiro, no valor de 500,00€, ao Centro Social da Freguesia de Arranhó, para fazer face às despesas de transporte dos referidos alunos, durante o ano letivo 2015-2016.» --

PONTO N.º 11 – ESTÁGIO CURRICULAR – ISCSP/ULISBOA - SARA PATRÍCIA POLIDO COELHO, DA LICENCIATURA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS DO TERRITÓRIO-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 19 de janeiro de 2016-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 19 de janeiro de 2016, que a seguir se transcreve:-----
- - « Visando proporcionar formação em Contexto de Trabalho, à aluna do ISCSP/ULISBOA, Sara Patrícia Polido Coelho, da Licenciatura em Administração Pública e Políticas do Território no total de 150 horas, com início em 1 de fevereiro e terminus em 29 de fevereiro, por forma a permitir à aluna o contacto com a realidade do mundo do trabalho, favorecendo o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais, relevantes para a qualificação profissional a adquirir e formação pessoal, proponho a aprovação da minuta do protocolo em anexo.» -----

PONTO N.º 12 – PROJETO DE LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL SITO EM RUA 5 DE OUTUBRO, N.º 2, FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS, EM NOME DE LUCINDA MARIA LOPES CARVALHO-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de janeiro de 2016 -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de janeiro de 2016, que a seguir se transcreve: -----
- « André Filipe dos Santos Matos Rijo, de acordo com a informação dos serviços datada de 14 de janeiro de 2016, propõe que a Câmara Municipal, declare a deserção do processo, nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do Código do Procedimento Administrativo e uma vez que o particular não apresentou qualquer diligência em sede de audiência prévia do interessado que pudesse contrariar o sentido de decisão e atendendo ao facto de o processo se encontrar há mais de seis meses sem qualquer impulso processual por parte do requerente» -----

PONTO N.º 13 – PROJETO DE LICENCIAMENTO DE LEGALIZAÇÃO DE ANEXO PARA ARRUMOS, SITO EM GALINHATOS, FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS, EM NOME DE ANTÓNIO GONÇALVES DE MATOS-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de janeiro de 2016 -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de janeiro de 2016, que a seguir se transcreve: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 25 de janeiro de 2016

« André Filipe dos Santos Matos Rijo, de acordo com a informação dos serviços datada de 14 de janeiro de 2016, propõe que a Câmara Municipal, declare a deserção do processo, nos termos do artigo 132.º do Código do Procedimento Administrativo e uma vez que o particular não apresentou qualquer diligência em sede de audiência prévia do interessado que pudesse contrariar o sentido de decisão e atendendo ao facto de o processo se encontrar há mais de seis meses sem qualquer impulso processual por parte do requerente.» -----

PONTO N.º 14 – PROJETO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE TELHEIRO SITO EM CASAL DOS TOJAIS, FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS, EM NOME DE CAMILO BERNARDO FERNANDES MESQUITA -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de janeiro de 2016-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de janeiro de 2016, que a seguir se transcreve: -----

« André Filipe dos Santos Matos Rijo, de acordo com a informação dos serviços datada de 14 de janeiro de 2016, propõe que a Câmara Municipal, declare a deserção do processo, nos termos do artigo 132.º do Código do Procedimento Administrativo e uma vez que o particular não apresentou qualquer diligência em sede de audiência prévia do interessado que pudesse contrariar o sentido de decisão e atendendo ao facto de o processo se encontrar há mais de seis meses sem qualquer impulso processual por parte do requerente.» -----

PONTO N.º 15 – PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA SITA EM URBANIZAÇÃO DO VALE QUENTE, LOTE M47, FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS, EM NOME DE MARIA EMÍLIA RODRIGUES SOARES MATEUS LUÍS ---

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de janeiro de 2016-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de janeiro de 2016, que a seguir se transcreve: -----

- - « André Filipe dos Santos Matos Rijo, de acordo com a informação dos serviços datada de 14 de janeiro de 2016, propõe que a Câmara Municipal, declare a deserção do processo, nos termos do artigo 132.º do Código do Procedimento Administrativo e uma vez que o particular não apresentou qualquer diligência em sede de audiência prévia do interessado que pudesse contrariar o sentido de decisão e atendendo ao facto de o processo se encontrar há mais de seis meses sem qualquer impulso processual por parte do requerente.»-----

PONTO N.º 16 – DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM ÁREA DE 259 M2, SITA JUNTO À ROTUNDA DAS VINDIMAS, ENTRE A RUA IRENE LISBOA E A RUA HERÓIS DO ULTRAMAR -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de Janeiro de 2016-----



Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 25 de janeiro de 2016

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de janeiro de 2016, que a seguir se transcreve:-----

- - « Considerando que das obras de prolongamento da rua Irene Lisboa (atual Av. Eng.º Adriano Brito da Conceição) e de alargamento e arranjo da rua Heróis do Ultramar, restou uma parcela de terreno com a área de 259,00 m2 da parcela com área superior que havia sido afetada àquele fim por escritura pública de 25.07.1997; -----

-Considerando que não se antevê qualquer utilização futura desse terreno no que toca ao uso público e que se encontra numa situação de abandono e comprometimento estético da zona onde se enquadra; -----

-Considerando também a necessidade de, por um lado, promover a melhoria do aspeto urbanístico daquele local e por outro, criar mais estacionamento público nas proximidades dos principais serviços públicos, sem perder de vista a gestão racional do património municipal, com os inerentes benefícios financeiros que advêm dessa gestão;-----

-Considerando ainda que em 30.09.1993, foi celebrado um protocolo entre o município e a D. Margarida do Carmo Miguens Brito da Conceição relativo ao prolongamento da rua Irene Lisboa, no qual se encontrava prevista, na alínea e) do n.º 2, a realização da permuta de uma parcela de terreno com 520m2 (atualmente com apenas 259m2) situada no canto da rua Heróis do Ultramar com a rua Irene Lisboa (à data, bem futuro a ser cedido ao município), por outra parcela situada a Norte da zona prevista para o terminal rodoviário, com cerca de 1 000m2;----

Proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos delibere:-----

1-Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal, após consulta pública, a desafetação do domínio público viário municipal e a integração no domínio privado do Município de Arruda dos Vinhos, da parcela de terreno com a área de 259,00 m2, sita no canto onde se cruzam a Av. Eng.º Adriano Brito da Conceição com a rua Heróis do Ultramar, junto à rotunda das vindimas, a confrontar a norte com a rua Heróis do Ultramar, sul com Gucilarte, Lda., nascente com António João Gama Anágua e poente com avenida Eng.º Adriano Brito da Conceição, a qual se encontra omissa na matriz e na conservatória do registo predial, destinada a anexar ao prédio contíguo mediante permuta por outra, atualmente de propriedade da Gucilarte, Lda., com a área de 1 060,00m2, situada a tardo do terminal rodoviário, destinada a afetar ao domínio público com a utilidade de estacionamento. -----

2- Submeter a discussão pública a deliberação que antecede, antes da sua submissão à assembleia municipal, nos termos do disposto no artigo 124.º/1/d) do CPA, pelo prazo de 10 dias a contar da última publicação do edital e/ou aviso efetuada nos termos legais, convidando

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 25 de janeiro de 2016

todos os interessados com legitimidade procedimental a dizerem o que se lhes oferecer, apresentando por escrito a sua resposta a esta audiência, para o que podem consultar o processo existente no gabinete jurídico da câmara municipal durante as horas de expediente.»

PONTO N.º 17 –ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO (AMPV) – PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO: -----

- -Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de janeiro de 2016-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de janeiro de 2016, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que:-----

A Associação de Municípios Portugueses do Vinho (A.M.P.V.) é uma pessoa colectiva de direito público sem fins lucrativos, criada a 30 de abril de 2007, tendo como missão a afirmação da identidade histórico-cultural, patrimonial, económica e social dos municípios portugueses e dos territórios ligados à produção de vinhos de qualidade.-----

A Associação de Municípios Portugueses do Vinho assume como objectivos estratégicos a valorização do potencial endógeno das regiões e cidades do vinho, cuja produção do vinho é a sua base produtiva e a sua identidade histórica e a promoção e valorização do sector vitivinícola, criando um motor de desenvolvimento e eixo aglutinador em conjunto ou em complementaridade com outros sectores e agentes económicos.-----

Como é sabido, as Autarquias existem para promover e salvaguardar os interesses próprios das respectivas populações, o que vale por dizer que prosseguem o interesse público, entendido como o interesse de uma comunidade, ligado à satisfação das necessidades coletivas desta; ---

Tais atribuições decorrem do disposto nos artigos 2.º e 23.º n.º 1, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, mais se concretizando, nas alíneas e), e m) do n.º 2 do referido artigo 23.º que os Municípios dispõem, respetivamente, de atribuições nos domínios do património, cultura e ciência, e da promoção do desenvolvimento; -----

Na prossecução de tais atribuições, compete ao Município, designadamente, deliberar sobre a constituição e participações em Associações de Autarquias, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 33.º; -----

A adesão à Associação de Municípios Portugueses do Vinho acarretará o pagamento de uma quota anual, designadamente, o valor de 1000 € (mil euros) referente ao ano de 2016, a qual foi objecto de prévio cabimento / compromisso de acordo com as regras e princípios contabilísticos em vigor, cujos documentos comprovativos se anexam à presente Proposta. ----

O acima referido não prejudica a aplicação do regime decorrente no n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e o artigo 46.º, ambos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada

pela Lei n. 98/97 de 26 de agosto, na sua redação atual, referente à obtenção do visto prévio do Tribunal de Contas; -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Atentos os documentos anexos à presente Proposta, designadamente, as informações de cabimento e compromisso, e de controlo de fundos disponíveis, e os respetivos estatutos da associação, concordar com a participação do Município de Arruda dos Vinhos na Associação de Municípios Portugueses do Vinhos, nos termos da alínea s) do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

b) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a participação do Município de Arruda dos Vinhos na Associação de Municípios Portugueses do Vinho - AMPV nos termos do nº1 do artigo 53.º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, na sua redação atual por remissão do artigo 60.º da mesma lei. -----

c) Submeter o processo à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, atento o disposto nº 2 do artigo 56.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 5.º e o artigo 46.º, ambos da Lei nº 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.» -----

Deliberações / Minutas -----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Intervenção do Público -----

- - Esteve presente o Senhor **João Manuel Agostinho Tavares**, residente no Lugar da Granja, freguesia de Arranhó, que falou relativamente à estrada de acesso à sua habitação, que se encontra em muito mau estado, é cada vez mais difícil circular naquela estrada, já colocaram a situação à respetiva Junta de Freguesia mas sem resultado, uma vez que a Junta não tem verbas disponíveis para este tipo de situação e disseram-nos que era com a Câmara. Aquela estrada permite o acesso a mais habitações e é a única e se continuar sem ser reparada, vai ser complicado as pessoas irem para suas casas. -----

- - O **Senhor Presidente** respondeu que na semana passada receberam a informação do mau estado da via por parte da Junta de Freguesia, mas considera que terá que ser analisada pelos serviços técnicos o mais breve possível, para se perceber qual a intervenção necessária, se é um assunto que pode ser facilmente reparado ou se necessita de uma intervenção mais profunda e demorada, informa que a estrada mencionada é da competência da Câmara, também não sabe se pode ser feita uma reparação com os serviços ou se têm que ser contratados serviços de empresas externas à autarquia, o senhor Presidente informa que não se

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 25 de janeiro de 2016

pode comprometer com prazos, porque não sabe em rigor qual é a situação, mas será resolvido logo que seja possível.-----

- - O **Senhor Vereador Mário Anágua** disse que, recebeu um e-mail na sexta-feira passada, da Junta de Freguesia de Arranhó, a denunciar a situação e logo reencaminhou para os serviços para se proceder a análise técnica. Já há algum tempo foram tapados alguns buracos. Disse ainda que, não sabe o estado da estrada e em que material ela foi feita, uma vez que foi feita por alguns Municípes, não sabe se foi feita em cimento ou noutro material. Os serviços já têm indicação para verem o que se passa. -----

- - O Senhor João Tavares disse que a estrada é aquela que vai da estrada principal até ao Lugar da Granja e não mais nenhum acesso, já em anos anteriores tinha sido solicitado o seu arranjo, mas nada foi feito, talvez porque ainda não tenha sido feito o saneamento básico, mas não podem ficar à espera disso. -----

- - O Senhor Presidente disse que vão tentar resolver o mais rapidamente possível, em colaboração com a Junta de Freguesia, mas é uma responsabilidade da Câmara o arranjo da via.-----

----- **Documentos para Conhecimento** -----

Resumo Diário de Tesouraria-----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 742 169,40 (setecentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e nove euros e quarenta cêntimos).

Licenciamento de Obras Particulares-----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos da deliberação de câmara de 24 de outubro de 2013. -----

Processo n.º 87/2015 – Patrícia Alexandra dos Santos Tomé

Pedido de informação prévia de obras de edificação de moradia unifamiliar e muro, em parcela a destacar sita em Casal do Palmeiro, freguesia de Cardosas. -----

Deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 08-01-2016, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

Processo n.º 72/2000 – Carla Susana Gonçalves Lopes -----

Licenciamento de alterações na construção de uma moradia sita em Vale da Serra, freguesia de Santiago dos Velhos. -----

Deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 08-01-2016, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

Processo n.º 104/2002 – Maria Celestina Matias Barroso Rodrigues -----

Licenciamento de alteração e ampliação de armazém para restaurante sito em Rua 25 de abril,

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 25 de janeiro de 2016

n.º 10, freguesia de Arranhó -----

Rejeição liminar nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do RJUE, por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 19-01-2016, e em conformidade com o parecer dos serviços. -----

Processo n.º 172/2010 – Marco Manuel Pereira Narciso e Nuno Afonso Pereira Narciso

Licenciamento de construção de moradia unifamiliar sita em “ Terra da Pereira “, freguesia de Santiago dos Velhos. -----

Rejeição liminar nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do RJUE, por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 19-01-2016, e em conformidade com o parecer dos serviços. -----

Relatório anual de atividades desenvolvidas em 2015: -----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos da deliberação de Câmara de 24 de Outubro de 2013 . -----

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezasseis horas, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, Anabela Alves Marques Anágua, Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, subscrevo e assino-----

Anabela Alves Marques Anágua
Anabela Alves Marques Anágua